



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Processo Nº : 038/2023
Licitação Nº : 032/2023
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Assunto : Apreciação de Recurso Administrativo.

PARECER

I - Breve relato

Trata-se de análise de recurso sobre o julgamento do Edital da licitação acima referenciada, a qual tem por objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção elétrica e de manutenção e configuração de computadores, servidores e rede para o Município de São José do Cerrito.

Impetrou recurso contra a decisão do Pregoeiro a licitante **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA**, a qual manifestou-se tempestivamente, alegando em síntese que fora inabilitada no presente processo de maneira ilegal e por excesso de formalismo.

Dentro do pertinente prazo, a licitante a **ANDRESSA PAULA DE SOUZA** apresentou suas contrarrazões, requerente a manutenção do resultado da sessão pública.

Após, o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal, para que ali fosse analisado o recurso interposto e expedido parecer jurídico a respeito.

Atendendo a referida solicitação, o Dr. Diógenes Menegaz, Procurador Geral do Município, emitiu parecer jurídico sobre o recurso, recomendando pelo deferimento do recurso.

É o sucinto relato.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Analisados os autos, adoto como razões para decidir o Parecer do Pregoeiro emitido em na presente data, e em especial o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, na data de 02 de setembro de 2023. Em consequência, **RECEBO** o recurso interposto pela licitante **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA**, eis que tempestivo, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Por conseguinte, ratifico a decisão adotada pelo Pregoeiro, mantendo inalterada sua decisão, devendo o processo ter seu prosseguimento normal, com sua adjudicação e homologação.

São José do Cerrito, SC, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito de São José do Cerrito